



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO

(Prorrogação Vigência Contratual, Reajuste de Valor pelo Índice IGP-M e Acréscimo de 25%)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: SUELEN GARCIA ARAUJO DOS REIS 37011024816

Referência: Contrato nº 84/2024 - Pregão Eletrônico nº 49/2024

Processo Administrativo Eletrônico nº: 7637/2025

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **SUELEN GARCIA ARAUJO DOS REIS 37011024816**, inscrita no CNPJ sob nº 32.717.681/0001-08, com sede na Rua Américo Brasiliense, nº 668, bairro Centro, na cidade de Pilar do Sul, estado de São Paulo, CEP nº 18.185-000, neste ato representada pela **Sra. SUELEN GARCIA ARAUJO DOS REIS**, inscrita no CPF sob nº 370.xxx.xxx-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de setembro de 2025**, com base no art. 106, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto), para reajustar em 2,961130 % pelo índice IGP-M, e acrescer em 25%, o seguinte item**, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Carga Horária Mensal	Acréscimo de 25%	Valor Unitário por hora (em R\$)	Valor unitário por hora (em R\$) Reajuste 2,961130% IGP-M	Valor Mensal (em R\$)	Valor Anual (em R\$)
02	Oficina Cultural de Percussão/Fanfarra, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência	20 horas/mês	05 horas/mês	88,00	90,61	2.265,25	27.183,00

CLÁUSULA 3ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para constar o valor global do contrato de **R\$ 27.183,00 (vinte e sete mil, cento e oitenta e três reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.265,25 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA 4ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 5ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 07 de agosto de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
Contratante

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de
Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestora da Fazenda Municipal
(SEGFAZ)

CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO
Secretário de Cultura e Turismo
(SECTUR)

SUELEN GARCIA ARAUJO DOS REIS 37011024816
SUELEN GARCIA ARAUJO DOS REIS
Contratada



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
057AECF91B9B4982B7944180D4D6C099

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/057AECF91B9B4982B7944180D4D6C099>